



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Recursos Humanos

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: [rh@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:rh@ribeiraoclaro.pr.gov.br)



### PORTARIA N. º 1490, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Promove por avanço diagonal, os professores da rede de ensino municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto nos artigos 19, 20 e §§ da Lei Municipal nº 123, de 17 de novembro de 1998, com suas respectivas alterações; considerando o disposto no Decreto n. º 1456, de 31 de outubro de 2023, que regulamenta o processo de avanço diagonal por merecimento dos profissionais do magistério municipal, nos termos da legislação supramencionada; considerando o resultado da análise da vida funcional dos profissionais da educação, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Promover por avanço diagonal, à referência salarial cinco da Classe "A", integrada pelos profissionais com habilitação em magistério, a professora Talita Fernanda da Silva Praitto, matrícula 1480-0/1.

**Art. 2º.** Promover por avanço diagonal, à referência salarial oito da Classe "A", integrada pelos profissionais com habilitação em magistério, a professora Daniela Ramim Pelizares Ramos, matrícula 1276-9/1.

**Art. 3º.** Promover por avanço diagonal, à referência salarial doze da Classe "A", integrada pelos profissionais com habilitação em magistério, a professora Luzia Lúcia da Silva de Carvalho, matrícula 954-7/1.

**Art. 4º.** Promover por avanço diagonal, à referência salarial doze da Classe "B", integrada pelos profissionais com habilitação em magistério mais estudos adicionais, a professora Eliana da Silva de Oliveira, matrícula 927-7/1.

**Art. 5º.** Promover por avanço diagonal, à referência salarial cinco da Classe "C", integrada pelos profissionais que tenham concluído o ensino superior, em curso de licenciatura plena, a professora Lillian Cristina Martins Silveira, matrícula 1575-0/1.

**Art. 6º.** Promover por avanço diagonal, à referência salarial dois da Classe "D", integrada pelos profissionais que tenham concluído o ensino superior, em curso de licenciatura plena mais pós-graduação, as seguintes professoras:

- I. 1785-0 / 1 Regiane Leide da Silva de Oliveira;
- II. 1806-6 / 1 Diogo José Menezes Bueneo;
- III. 1851-1 / 1 Poliana Maria Ramos Fernandes;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Recursos Humanos

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: rh@ribeiraoclaro.pr.gov.br



**Art. 7º.** Promover por avanço diagonal, à referência salarial quatro da Classe "D", integrada pelos profissionais que tenham concluído o ensino superior, em curso de licenciatura plena mais pós-graduação, as seguintes professoras:

- I. 1606-3 / 1 Luana Ferreira;
- II. 1595-4 / 4 Mariana Queiroz Lourenzoni.

**Art. 8º.** Promover por avanço diagonal, à referência salarial cinco da Classe "D", integrada pelos profissionais que tenham concluído o ensino superior, em curso de licenciatura plena mais pós-graduação, as seguintes professoras:

- I. 1332-3 / 1 Lucinda Inácia da Silva;
- II. 1463-0 / 1 Aniella Maria Paladino Lustre;
- III. 1470-2 / 1 Josimara Carvalho dos Santos Lopes;
- IV. 1473-7 / 1 Elaine Cristina Nardo Pereira;
- V. 1474/5 / 1 Luciana de Fátima da Silva;
- VI. 1487-7 / 1 Cleusa Aparecida de Oliveira;
- VII. 1488-5 / 1 Patrícia de Oliveira Beltramo;
- VIII. 1489-3 / 1 Nariana Ziroldo Hellvig da Silva;
- IX. 1490-7 / 1 Glaice Evellin Petena Dias;
- X. 1491/5 / 1 Vanessa de Abreu Carriel Pereira;
- XI. 1493-1 / 1 Francieli Maria Zansavio Barbosa;
- XII. 1499-0 / 1 Analice Aparecida Cristina da Silva;
- XIII. 1500-8 / 1 Letícia Ferreira;
- XIV. 1511-3 / 1 Vanessa Garcia Barros;
- XV. 1512/1 / 1 Andréia Gaviolli (40h00);
- XVI. 1552-0 / 1 Rosimar Vilella Cornélio;
- XVII. 1555-5 / 1 Elaine Jorge Lustre;
- XVIII. 1559-8 / 1 Daniele Ziroldo de Franca;
- XIX. 1563-6 / 1 Jessica Aparecida Miguel;
- XX. 1573-3 / 1 Daiana Bruna Zansávio Serafim;
- XXI. 1574-1 / 1 Nathália da Silva Silvério.

**Art. 9.** Promover por avanço diagonal, à referência salarial seis da Classe "D", integrada pelos profissionais que tenham concluído o ensino superior, em curso de licenciatura plena mais pós-graduação, os seguintes professores:

- I. 1426-5 / 1 Valeria Dias de Oliveira;
- II. 1427-3 / 1 Roberta Tonholi Pereira Lopes;
- III. 1428-1 / 1 Mariane Golinelli Vian da Rosa;
- IV. 1431-1 / 1 Patrícia Regina Zucco dos Reis;
- V. 1432-0 / 1 Andrea Regina Ribeiro;
- VI. 1439/7 / 1 Kariza Vita Salvalaggio;
- VII. 1446-0 / 1 Maria Tereza Pancier;
- VIII. 1438-9 / 1 Rosilei Cardoso de Oliveira Viola;
- IX. 1445-1 / 1 Ivanete Regina Cortez;
- X. 1447-8 / 1 Josie Luci Lopes Rojas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Recursos Humanos

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: rh@ribeiraoclaro.pr.gov.br



**Art. 10.** Promover por avanço diagonal, à referência salarial sete da Classe "D", integrada pelos profissionais que tenham concluído o ensino superior, em curso de licenciatura plena mais pós-graduação, as seguintes professoras:

- I. 1272-6 / 1 Olga Cristina Alves da Silva;
- II. 1324-2 / 1 Patrícia Baggio Franke Néia;
- III. 1325-0 / 1 Marisa Nardo Fernandes (40h00);
- IV. 1329-3 / 1 Odete Aparecida Molini Nassif.

**Art. 11.** Promover por avanço diagonal, à referência salarial oito da Classe "D", integrada pelos profissionais que tenham concluído o ensino superior, em curso de licenciatura plena mais pós-graduação, as seguintes professoras:

- I. 1114-2 / 1 Salete Salvalaggio da Silva;
- II. 1269-6 / 1 Maria Cristina da Silva Néia;
- III. 1274-2 / 1 Nilza Fernandes Otavio;
- IV. 1278-5 / 1 Edela Cristina Brambilla;
- V. 1279-3 / 1 Daniela Rodrigues Martelini Rahuam;
- VI. 1285-8 / 1 Josilene Aparecida da Rosa;
- VII. 1291-2 / 1 Ermelinda Lobrigati Roberto;
- VIII. 1292-0 / 1 Sandra Regina Beltramo;
- IX. 1298-0 / 1 Elineidy Alves Silva;
- X. 1308-0 / 1 Eliani Mamedes;
- XI. 1331-5 / 1 Maria Adriana Zansávio Bressani.

**Art. 12.** Promover por avanço diagonal, à referência salarial nove da Classe "D", integrada pelos profissionais que tenham concluído o ensino superior, em curso de licenciatura plena mais pós-graduação, as seguintes professoras:

- I. 1239-4 / 1 Nilza Molina Marques Martins;
- II. 1240-8 / 1 Gisele Borges da Silva;
- III. 1243-2 / 1 Regiane Leide da Silva de Oliveira;
- IV. 1244-0 / 1 Marta Izabel Golinelli.

**Art. 13.** Promover por avanço diagonal, à referência salarial dez da Classe "D", integrada pelos profissionais que tenham concluído o ensino superior, em curso de licenciatura plena mais pós-graduação, as seguintes professoras:

- I. 996-2 / 1 Patricia Baggio Franke Néia;
- II. 1174-6 / 1 Simone Marques Fernandes;
- III. 1176-2 / 1 Rosimar Vilella Cornélio;
- IV. 1184-3 / 1 Patricia Regina Zucco dos Reis;
- V. 1204-1 / 1 Ariadina Cristina Marques;
- VI. 1206-8 / 1 Maria Cristina da Silva Néia;
- VII. 1208-4 / 1 Rosilene Rodrigues da Rosa;
- VIII. 1214-9 / 1 Aparecida Rosiane Denobi Mendes;
- IX. 1226-2 / 1 Selma Regina de Carvalho Marin;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Recursos Humanos

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: [rh@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:rh@ribeiraoclaro.pr.gov.br)



X. 1229-7 / 1 Josiane Baggio Salvaggio.

**Art. 14.** Promover por avanço diagonal, à referência salarial onze da Classe "D", integrada pelos profissionais que tenham concluído o ensino superior, em curso de licenciatura plena mais pós-graduação, a professora Regimari Ruvina da Silva, matrícula 287-9/1.

**Art. 15.** Promover por avanço diagonal, à referência salarial doze da Classe "D", integrada pelos profissionais que tenham concluído o ensino superior, em curso de licenciatura plena mais pós-graduação, as seguintes professoras:


- I. 166-0 / 1 Sebastiana Ferreira da Silva Moura;
- II. 908-3 / 1 Ivanete Regina Cortez;
- III. 563-0 / 1 Delanes Costa de Moraes;
- IV. 898-2 / 1 Clarice Maria Braz Gardi;
- V. 1112-6 / 1 Tatiana Pachcoal Chagas.

**Art. 16.** Promover por avanço diagonal, à referência salarial seis da Classe "D", integrada pelos profissionais que tenham concluído o ensino superior, em curso de licenciatura plena mais pós-graduação, a psicopedagoga Maria Cristina Roberto Baggio, matrícula 1404/4.

**Art. 17.** Os profissionais designados para exercer função de direção ou cargo de chefia junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura farão jus à promoção de que trata esta Portaria, a partir da data de seu retorno às funções de magistério.

**Art. 18.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2024.

  
JOÃO CARLOS BONATO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
FABIO OLIVEIRA DE LUCCA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado em 18/01/24 Edição nº 4958  
Caderno Atas e Editais Pag. 1-2  
Órgão Tribuna do Jule